

TARIFAS VEDADAS

O Banco Bradesco Financiamentos S.A., em observância a resolução 3.919/10, publicada em 25 de novembro de 2010, divulga a relação de serviços bancários essenciais, nos termos da referida Resolução, sobre os quais é vedada às instituições financeiras, a cobrança de tarifas.

I - Conta de depósitos à vista:

- a) Fornecimento de cartão com função débito;
- b) Fornecimento de segunda via do cartão referido na alínea «a», exceto nos casos de pedidos de reposição formulados pelo correntista decorrentes de perda, roubo, furto, danificação e outros motivos não imputáveis à instituição emitente;
- c) Realização de até quatro saques, por mês, em guichê de caixa, inclusive por meio de cheque ou de cheque avulso, ou em terminal de autoatendimento;
- d) Realização de até duas transferências de recursos entre contas na própria instituição, por mês, em guichê de caixa, em terminal de autoatendimento e/ou pela internet;
- e) Fornecimento de até dois extratos, por mês, contendo a movimentação dos últimos trinta dias por meio de guichê de caixa e/ou de terminal de autoatendimento;
- f) Realização de consultas mediante utilização da internet;
- g) Fornecimento do extrato;
- h) Compensação de cheques;
- i) Fornecimento de até dez folhas de cheques por mês, desde que o correntista reúna os requisitos necessários à utilização de cheques, de acordo com a regulamentação em vigor e as condições pactuadas; e
- j) Prestação de qualquer serviço por meios eletrônicos, no caso de contas cujos contratos prevejam utilizar exclusivamente meios eletrônicos;

II - Conta de depósitos de poupança:

- a) Fornecimento de cartão com função movimentação;
- b) Fornecimento de segunda via do cartão referido na alínea «a», exceto nos casos de pedidos de reposição formulados pelo correntista, decorrentes de perda, roubo, furto, danificação e outros motivos não imputáveis à instituição emitente;
- c) Realização de até dois saques, por mês, em guichê de caixa ou em terminal de autoatendimento;
- d) Realização de até duas transferências, por mês, para conta de depósitos de mesma titularidade;
- e) Fornecimento de até dois extratos, por mês, contendo a movimentação dos últimos trinta dias;
- f) Realização de consultas mediante utilização da internet;
- g) Fornecimento do extrato;
- h) Prestação de qualquer serviço por meios eletrônicos, no caso de contas cujos contratos prevejam utilizar exclusivamente meios eletrônicos.

§ 1º Para fins do disposto nos incisos I, alínea «j», e II, alínea «h», são considerados meios eletrônicos as formas de atendimento eletrônico automatizado sem intervenção humana, tais como os terminais de autoatendimento, a internet e o atendimento telefônico automatizado, observado que:

I - A utilização dos canais de atendimento presencial ou pessoal, bem como dos correspondentes no País, por opção do correntista, estando disponíveis os meios eletrônicos, pode acarretar a cobrança das tarifas mencionadas nas alíneas «c», «d» e «e» dos itens I e II, a partir do primeiro evento; e

II - O atendimento presencial ou pessoal ou por meio dos correspondentes no País não sujeita o cliente ao pagamento de tarifas, se não for possível a prestação dos serviços por meios eletrônicos ou se estes não estiverem disponíveis.

Central de Relacionamento

Capitais e Regiões Metropolitanas – 4004 4433

Demais Localidades – 0800 722 4433

SAC – 0800 727 9977

Deficiência Auditiva ou de Fala – 0800 722 0099

Ouvidoria – 0800 727 9933

bradescofinanciamentos.com.br



Bradesco
Financiamentos